



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 31/10/2001.

Gestão 2017/2020

**DIRETORIA EXECUTIVA
REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA Nº 061/2022**

Aos nove dias do mês de **fevereiro** de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado na Rua Barão de São Gabriel nº 769, reuniram-se em sessão ordinária os membros da Diretoria Executiva – Fabiana Pohlmann Machado – Presidente, Luciana Rodrigues Souto - Diretora Administrativa Financeira e Claudia Fialho Gomes Vinadé – Diretora de Previdência. **Pauta da reunião: Projeto de Lei que prevê a compilação da legislação do IPRESG e assuntos administrativos.** A Presidente começa a reunião relatando que no último dia dezessete de janeiro esteve em reunião com o Prefeito, a fim de relatar a preocupação com o fato de que o PL encaminhado pelo IPRESG em novembro de 2021 para a Prefeitura, até a presente data não havia sido apreciado pelo Poder Legislativo, a presidente relata que falou para o prefeito que sua maior preocupação é com a Tutela de Urgência do Tribunal de Contas que entende que a forma de pagamento das gratificações da Diretoria devem ser ajustadas, ou seja, nos próximos dias sairá a decisão do TC com possível responsabilização dos envolvidos, nesta reunião o Prefeito chamou o Secretário de Administração, o Procurador Jurídico e a Assessora Jurídica Michele Costa, após debate do tema ficou definida que o Executivo faria todo o esforço possível e os ajustes necessários para a aprovação do referido PL. A Diretora Claudia comunica formalmente que no próximo dia onze, após esforço da equipe do instituto, será efetuado o pagamento da diferença referente ao mês de janeiro do Piso Salarial dos Professores aposentados, conforme definiu a lei 4.228/2022, de 01/02/22. A Diretora Luciana sugere a expedição de duas portarias: sendo uma para instituir o controle de ponto no IPRESG e outra sobre a Comissão de Inventário Patrimonial, o que foi acatado pela presente. Por fim a Presidente informa que se dentro do mês de fevereiro o PL que trata da reestruturação da legislação do IPRESG não for aprovado pelo Legislativo, entregará o cargo ao Prefeito, tendo em vista que não pode contrariar orientação e decisão do Tribunal de Contas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.